ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

São Paulo — Domingo, 14 de Agôsto de 1955

Número 180

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.098, DE 13 DE AGOSTO DE 1955

Dispõe sobre fixação de vencimentos de carros e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAU-LO, em exercício no cargo de Governador:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: "Artigo 1.0 - Passa a denominar-se Secretário o car-

go de Secretário Diretor-Geral da Tabela II. da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Jus-

Artigo 2 o - Fica extinto o Cartório do 1.º Oficio Civel do Tribunal de Justiça, a cuja Secretaria é incorporado o seu acervo e passam as respectivas atribuições.

Parágrafo único — As custas (vetado) atribuídos ao cartório referido neste artigo passam a constituir renda do Estado.

Artigo 3.0 - E' criado, na escala alfabética de vencimentos constante do artigo 1.0 da Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954, o padrão "Z-4", com o valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) mensais.

Artigo 4.0 — Os vencimentos do cargo de Secretário, a que se refere o artigo I o da presente lei, ficam fixados no padrão "Z-4", passando a constituir renda do Estado as custas (vetado) atribuídos ao seu titular.

Artigo 5.0 — São criados, na Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes cargos;

I - Na Tabela II:

2 (dois) de Subsecretário, padrão "Z-3"; II - Na Tabela III:

1 (um) de Escriturário, classe "J": 1 (um) de Escriturário, classe "K"; e 1 (um) de Escriturário, classe "L".

Artigo 6.0 — O título de nomeação do ocupante do cargo a que se referem os artigos 1.0 e 4.0 será apostilado | tou. pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Artigo 7.0 — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento. Artigo 8.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agôsto de 1955.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

José Adriano Marrey Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 13 de agôsto de 1955.

> Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral.

DECRETO N. 24.864, DE 12 DE AGOSTO DE 1955 Declara sem efeito relotação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1914,

Decreta:

Geral.

Artigo 1.0 — Fica sem efeito o decreto n. 24.810 de 25 de julho de 1955, na parte em que relotou na Escola Industrial "Trajano Camargo", de Limeira do Departamento de Ensino Profissional da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de professor, padrão "I" - QE-PP-II - provide em caráter interine por Mauro de Oliveira, lotado por decreto n. 22.265, de 19 de maio de 1953, no Serviço de Sericicultura de Campinas, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.6 - Este decreto entrará em vigor na data [de sua publicação.

Falácio do Govêrno do Estado de São Paulo aos 12 de agoste de 1955.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Raymundo Firmino Cruz Martins

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negótios do Governo, aos 13 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seissatch -- Diretor

DECRETO N. 24.865, DE 12 DE AGOSTO DE 1955

Dispôe sobre lotação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de l Governador, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica lotado na Escola Industrial "Dr. Antenor Soares Gandra", de Jundiai, um (1) cargo de Professor - QE-PP-II - Padrão "K", dentre os criados pela Lei n. 1.302, de 21-11-1951, destinado à disciplina de Educação Domestica.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 12 de agôsto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de agósto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor

DECRETO N. 24.866, DE 12 DE AGOSTO DE 1955

Retifica a Decreta n. 24.695, de 1.0, publicado a 2-7-1955.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Governador, usando das atribuições que a lei lhe con-

Decreta:

de agòsto de 1955.

Geral.

Artigo 1.0 - Maca retificado o decreto n. 24.695, de l 1.0, publicado a 2-7-1955, que determinou as áreas de jurisdição das Delegacias de Ensino de São José do Rio Preto e Votuporanga, para declarar, que os municípios de Nipoa, Poloni e Riolandia, estão sob a jurisdição da Delegacia do Ensino de Votuporanga, e não como con-s-

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor

DECRETO N. 24.867, DE 12 DE AGOSTO DE 1955

Dispoc sobre relotação de cargo.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica relotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Marilia, um (1) cargo de Técnico de Educação -- QE-PP-III -- Classe "K" -- vago em virtude da exoneração de d. Clarice Matta, ocorrida por decreto de 11, publicado a 13 de março de 1955, lotado no Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agôsto de 1955.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 13 de agosto de 1955.

> Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 24.868, DE 13 DE AGOSTO DE 1955

Revoga o Decreto 21.695, de 6 de setembro de 1952, que deu a denominação de "Professor Aggéo rereira do Amaral" ao Grupo Escolar de Campos de Experiência, em Registro.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Governador, usando de suas atribuições.

Considerando que o decreto n. 22.057, de 12 de fevereiro de 1953, deu a denominação de "Senador Luiz Nogueira Martins", so Grupo Escolar de Arvore Grande, em Sorocaba:

to de 1953, retificou o acima referido, declarando que a por irregularidades verificadas no Hospital das Clínicas:

SUMÁRIO

LEI N. 3.098. DE 13-8-1955 — Fixando vencimentos de cargos do Tribunal de Justiça.

DECRETO N. 24.864, DE 12-8-1955 — Declarando sem efeito relotação de cargo.

DECRETO N. 24.865. DE 12-8-1955 — Dispondo sôbre lotação de cargo.

DECRETO N. 24.866, DE 12-8-1955 — Retificando c Decreto n. 24.695, de 1.0, publicado a 2-7-

DECRETO N. 24.867, DE 12-8-1955 - Dispondo sobre relotação de cargo.

DECRETO N. 24.868, DE 12-8-1955 - Revogando o Decreto n. 21.695, de 6-9-1952.

denominação d. "Senador Luiz Nogueira Martins", foi dada ao Grupo Escolar de Vila Trujillo, em Sorocaba, e não àquele e tabelecimento de ensino:

Considerando que a Lei n. 2160, de 30 de junho de 1953, deu a denominação de "Professor Argeu Pereira" ao Grupo Escolar de Arvore Grande, em Scrocaba;

Considerando que o decreto n. 21.695, de 6 de setembro de 1952, havia dado a denominação de "Professor Aggêo Pereira do Amaral", ao Grupo Escolar de Campos de Experiência, em Registro;

Considerando que, embora haja divergência na grafia do apelido e na extensão do sobrenome, verificou-se que Argeu Pereira e Aggêo Pereira do Amaral são notações diversas do nome de uma mesma pes da;

Considerando que a Assembléia decretou e o Executivo promulgou les que homenageia, o professor Aggêo Pereira do Amaral, faiccido no cargo de Inspetor Escolar na Delegacia de Sorocaba, dando o seu nome ao Grupo Escclar de Arvore Grande, em Sorocaba;

e considerando finalmente que cumpre solucionar um caso de duplicidade de nomes em estabelecimentos de ensino primário:

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica revogado o decreto de n. 21.695, de 6 de setembro de 1952, que deu a denominação de "Professor Aggéo Pereira do Amaral", ao Grupo Escolar de Campos de Experiência, em Registro. Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, em 12

de agósto de 1955.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, em 13 de agôsto de 1955.

> Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Nomeando, nos têrmos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubre de 1941, o Pel. H∈lio Helene, Vice-Diretor, padrão "Z-1", da Tabela II da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, lotado na Escola de Polícia da mesma Secretaria, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração.

APOSTILA DO VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO, DE 12 DO CORRENTE

No ato de 31-10-54, que autorizou o afastamento, em caráter excepcional, de Antonia de Paula Bastos, Escriturário, classe "H", letado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório de Assistencia Técnica desta A. T. L., sediado no Rio de Janeiro, mos térmos do artigo 5.0, item I, da Lei 1.835, de 14 de novembro de 1952, para declarar que, à vista de que consta do processo A. T. L. n. 114, de 1955, o afastamento da funcionária a que se refere este decreto passa a ser por prazo indeterminado.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 9 DO CORRENTE

No processo GG. 3539/55 — Sobre sindicância instau-Considerando que o decreto n. 22.591, de 13 de agós- rada para a apuração de responsabilidade de servidores